



Lei Nº 1.718/2016, de 23 de março de 2016.

**Concede reajuste de 10%(Dez por cento),
sobre o vencimento relativo ao cargo de
Assessor Jurídico da Presidência da
Câmara Municipal de Doutor Ricardo.**

ALVIMAR LUIZ LISOT, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste de 10% sobre os vencimentos do cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Doutor Ricardo, a título de revisão geral anual.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por dotações consignadas do orçamento vigente.

Art. 3º. Está lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, aos 23 dias do mês março de 2016.

**ALVIMAR LUIZ LISOT
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**JORGE VALENTIM LORENZI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**